



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

(a reprodução digitada desse auto de penhora será juntada aos autos eletrônicos)

Autos PJE 16-97/2026

Exequente: José Eduardo Santos

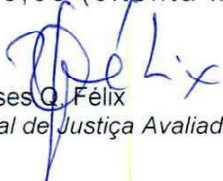
Executado: PCE – Paranavaí Construções Elétricas

Local da diligência: PCE - CEP

Valor da Execução: R\$ 216.382,14 atualizada até 30/11/2025

Aos treze dias do mês de abril de 2026, para garantia da execução, realizei a penhora de um veículo

VW/ 13.180, PLACA ADP 0053, ANO/MODELO 2003/2003, cor branca, SEM o equipamento alocado (guincho), em regular estado de conservação e funcionamento, porém sem utilização há mais de seis meses, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para garantia do pagamento da dívida.


Ulisses Q. Félix
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No dia 16 do mês de abril do ano de 2026, depois de realizada a penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos da Sra. Daniele Alves Fardin Ferronato, CPF 080.104.419-70, a qual se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz Titular desta Vara Trabalhista, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário.

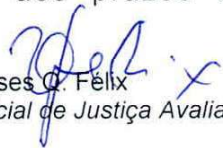

DEPOSITÁRIO


Ulisses Q. Félix
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado para ciência da penhora, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo recebido contrafé

Paranavaí, 16/04/2026


Ulisses Q. Félix
Oficial de Justiça Avaliador

